



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.5/2018 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 2 de março de 2018 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Entrega de Bolsa de Mérito - Ano Letivo 2017-2018;-----

----- PONTO 2 - Relatório Final referente ao Concurso Público "Construção do Parque da Ribeira da Vila" - Proc. 2017/300.10.001/30 - para conhecimento;-----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 861 sobre o assunto: "Plano de Atividades dos Museus Plano 2018" - Proc. 2018/900.10.001/6 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1029 sobre o assunto: "Lista Provisória de Beneficiários de Bolsa de Estudo" - Proc. 2017/650.10.100/12 - para conhecimento; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 984 sobre o assunto:
"Habitação Social - Ausência por motivo de permanência no estrangeiro" - Proc. 2017/650.10.100/12
- para deliberação;-----
- PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente
n.º 1040 sobre o assunto: "Cedência de sede de empresas no Ninho de Empresas" - Proc.
2018/850.10.002/2 - para deliberação;-----
- PONTO 7 - Regulamento de apoio à fixação de população no Concelho de Vila de Rei -
Proc.2018/100.10.400/5 - para deliberação;-----
- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aplicação do
Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários" - Proc. 2018/250.10.101/5 - para
deliberação;-----
- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente
n.º 1049 sobre o assunto: "3.ª Alteração ao Plano Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei" -
Proc. 2018/150.10.100/3 - para deliberação;-----
- PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e
Ambiente n.º 854 sobre o assunto: "Desmaterialização dos processos de obras" -
Proc.2018/150.20.102/1 - para conhecimento;-----
- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início dos
procedimentos para a elaboração do Regulamento de uso do fogo e limpeza de terrenos no
Concelho de Vila de Rei" - para deliberação;-----
- PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e
Ambiente n.º 1059 sobre o assunto: "Pedido de confirmação da deliberação referente à autorização
de subsistência de hipoteca sobre o lote n.º 2 da Zona Industrial de Souto deliberada em 20 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

setembro de 2016" - Proc.2018/950.20.001/26 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Entrega de Bolsa de Mérito - Ano Letivo 2017-2018 (**adiado**); -----

----- Relativamente às Bolsas de Mérito – Ano Letivo 2017-2018, a entrega das bolsas teve de ser adiada devido ao facto de alguns alunos não conseguirem estar presentes, porque neste dia tiveram teste de avaliação.-----

----- PONTO 2 - Relatório Final referente ao Concurso Público "Construção do Parque da Ribeira da Vila" - Proc. 2017/300.10.001/30 - para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento do relatório final referente ao assunto mencionado em epígrafe. -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 861 sobre o assunto: "Plano de Atividades dos Museus Plano 2018" - Proc. 2018/900.10.001/6 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 861.** -----

----- **Assunto:** "Plano de Atividades dos Museus Plano 2018". -----

----- Dando continuidade à Política Cultural do Município de Vila de Rei, a presente proposta de plano de atividades para o ano de 2018 consta de um contínuo dinamismo com um diversificado conjunto de iniciativas que, cada uma no seu próprio contexto e na sua própria singularidade, procuram dar resposta aos objetivos propostos pelos Museus do Município de Vila de Rei - Museu Municipal, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina, Museu da Escola da Fundada e Núcleo Museológico da "Antiga Cadeia" no âmbito das suas funções, sejam de investigação, recolha, conservação, divulgação do Património e dos seus espaços, oferecendo a toda a comunidade, em particular aos jovens, novas e diferentes oportunidades de educação e formação. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto, proponho a aprovação do Plano de atividades dos Museus do Município de Vila de Rei e respetivos cronogramas, os quais se juntam em anexo para análise. -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de atividades dos Museus do Município de Vila de Rei e respetivos cronogramas.-----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º1029 sobre o assunto: "Lista Provisória de Beneficiários de Bolsa de Estudo" - Proc. 2017/650.10.100/12 - para conhecimento;** -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto o **Sr. Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos**, solicitou para se ausentar da sala justificando que mesmo não sendo um ponto para deliberação não quer estar presente na discussão pelo facto dos seus filhos terem apresentado também candidatura às bolsas de estudo. -----

----- O Presidente da Câmara aceitou a justificação, o Sr. Vereador ausentou-se da sala. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da lista provisória de Beneficiários da Bolsa de Estudo. ----

----- Retomou aos trabalhos o Sr. Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos. -----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 984 sobre o assunto: "Habitação Social - Ausência por motivo de permanência no estrangeiro" - Proc. 2017/650.10.100/12 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o desencadeamento dos procedimentos necessários para a rescisão do contrato de arrendamento, com a intervenção do Gabinete de Apoio Jurídico. -----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1040 sobre o assunto: "Cedência de sede de empresas no Ninho de Empresas" - Proc.**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2018/850.10.002/2 - para deliberação;-----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a cedência do gabinete nº 1 no “Ninho de Empresas de Vila de Rei” para utilização e implementação da empresa **DTTEC, Lda.** com o NIF 514698934 – Empresa de Construção de edifícios (residenciais e não residenciais, atividades de mediação imobiliária, Engenharia e Consultoria).-----

----- **PONTO 7 - Regulamento de apoio à fixação de população no Concelho de Vila de Rei -**

Proc.2018/100.10.400/5 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Regulamento** -----

----- Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, pois reconhece-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento socioeconómico de uma região. -----

----- Assim, e reconhecendo também a importância da família e a desertificação do anterior considera-se oportuno e justo melhorar os apoios dados à fixação de população no concelho. -----

----- Em termos gerais, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).-----

----- Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”---

----- Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. K) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento é a Câmara Municipal.-----

----- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de regulamento de apoio à fixação de população do concelho de Vila de Rei.-----

----- b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. (em anexo o aviso a publicar na página da internet institucional do Município);-----

----- c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”.-----

----- d) Designar João Vicente Alves, Técnico Superior desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis. -----

----- Sendo assim proponho que a câmara municipal aprove o conteúdo mencionado nesta proposta bem como o texto do referido aviso de abertura. -----

----- Aviso de abertura de procedimento: -----

----- Elaboração e Aprovação do Projeto de regulamento de apoio à fixação de população no Concelho de Vila de Rei Considerando que: -----

----- a) é intenção do Município elaborar um novo regulamento de fixação de população no concelho de Vila de Rei. -----

----- b) com este novo regulamento e pretende-se criar normas que permitam prosseguir os fins a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

que se destina o regulamento, a fixação de população; -----

----- c) a elaboração do referido regulamento municipal tem fundamento legal no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alíneas k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, torno público que, por deliberação de Câmara datada de 2 de março de 2018, determinei o início do procedimento de elaboração do regulamento de fixação de população no concelho de Vila de Rei.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.-----

----- Deliberou ainda a apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”.-----

----- Após análise da Proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início dos procedimentos respeitantes à elaboração do Regulamento de apoio à fixação de população no Concelho de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 8 - Proposta do Gabinete do Vice-Presidência sobre o assunto: "Aplicação do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários" - Proc. 2018/250.10.101/5 - para deliberação;**-----

----- Após análise e discussão do assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

por unanimidade, a Proposta de Aplicação do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. Os documentos consideram-se integralmente transcritos e ficarão anexos aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1049 sobre o assunto: "3.ª Alteração ao Plano Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei" - Proc. 2018/150.10.100/3 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar o início do processo da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, pelo período de 30 dias, sendo 15 dias de participação preventiva com a devida publicação em Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal.-----

----- Aprovou a justificação para a alteração ao Plano de Pormenor, ou seja pretende-se alterar a utilização das parcelas B, C e D de Equipamentos para indústria, armazéns, comércio, serviços, permitir a divisão da parcela B para a expansão às parcelas 20, 21, 27, 22 ou 23, bem como adequar os parâmetros urbanísticos dos restantes lotes do plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, aos definidos no plano de urbanização de Vila de Rei, passando de 40% para 60 % de área coberta, alterando assim, o estipulado no artigo 5.º do regulamento do plano de pormenor da zona industrial de Vila de Rei.-----

----- Por fim aprovou a dispensa de avaliação ambiental, de o acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT, dado que a alteração pretendida não implica nem é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais. -----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1059 sobre o assunto: "Pedido de confirmação da deliberação referente à autorização**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

de subsistência de hipoteca sobre o lote n.º 2 da Zona Industrial de Souto deliberada em 20 de setembro de 2016" - Proc.2018/950.20.001/26 - para deliberação;-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a confirmação da deliberação do Executivo Camarário anterior em 20/09/2016, com a autorização de subsistência de hipoteca sobre o lote n.º 2 da Zona Industrial de Souto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o n.º 6032 e inscrito na matriz predial sob o Artigo 4272.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----